



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 401/2007

SÚMULA – Altera parcialmente o Anexo II da Lei 386/2007.

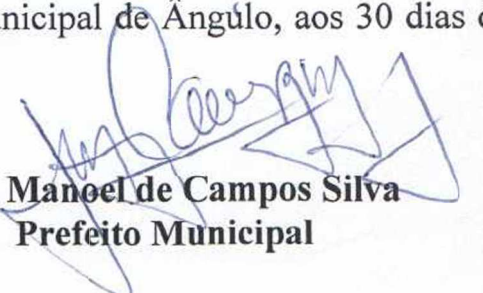
A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º– Fica criado junto ao Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, a seguinte vaga para o cargo de Provimento Efetivo:

CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Magarefe	40	01	13

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2007.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal